



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 97 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº 064/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 060/2023 da servidora DÉBORA APARECIDA RESENDE PASSOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;  
CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 060/2023, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 060/2023 de 24/02/2023 formulado pela servidora **DÉBORA APARECIDA RESENDE PASSOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Março/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 24/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 22/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

#### PORTARIA Nº 065/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 061/2023 do servidor CELSO JOSÉ DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;  
CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 061/2023, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 061/2023 de 27/02/2023, formulado pelo servidor **CELSO JOSÉ DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 01/04/2023 à 10/04/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 11/04/2023 à 30/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 27/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 22/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 97 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### PORTARIA Nº 066/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 0062/2023 da servidora **CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 062/2023, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 062/2023 de 28/02/2023 formulado pela servidora **CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Março/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 28/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 22/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 067/RH/2023

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede progressão de nível a servidora **Irene Cândida de Jesus**, matrícula nº 287-9, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DA PROGRESSÃO</b>	<b>PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA</b>
IRENE CÂNDIDA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2023	19 - E

**Art. 2º** Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

**Art. 3º** Através do reenquadramento determinado nesta Portaria à remuneração do servidor será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.

**Art. 4º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria:

I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;

II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 97 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto na Lei Complementar 191/2022 de 08/03/2022; revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Departamento de Recursos Humanos.**

*Publicado em 01/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 22/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 068/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 063/2023 da servidora MARIA PERPÉTUA DO SOCORRO AMARAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 063/2023, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 063/2023 de 03/03/2023 formulado pela servidora **MARIA PERPÉTUA DO SOCORRO AMARAL**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Março/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 03/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 22/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 069/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 064/2023 do servidor ALIGUEITON SÉRGIO DE OLIVEIRA DIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 064/2023, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 064/2023 de 06/03/2023 formulado pelo servidor **ALIGUEITON SÉRGIO DE OLIVEIRA DIAS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 07/03/2023 à 05/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 97 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 06/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 22/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 070/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 065/2023 da servidora THEYSSA MAIRA SANTOS RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 065/2023, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 065/2023 de 07/03/2023, formulado pela servidora **THEYSSA MAIRA SANTOS RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/03/2023 à 27/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 07/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 22/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 071/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 066/2023 de ARIANA CARLA DE LIMA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 066/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 066/2023 de 09/03/2023, formulado por **ARIANA CARLA DE LIMA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 20/03/2023 à 03/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 09 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

Publicado em 09/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 22/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 072/RH/2023



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 97 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 067/2023 da servidora MARIA PAULA NUNES MIGUEZ DE MELLO SANTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 067/2023, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 067/2023 de 10/03/2023, formulado pela servidora **MARIA PAULA NUNES MIGUEZ DE MELLO SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/04/2023 à 29/04/2023, e o restante de 10 dias (30/04/2023 à 09/05/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

*Publicado em 10/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 22/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 073/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 068/2023 da servidora LIZIANE GABRIELE COSTA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 068/2023, onde a servidora requer licença para tratar de interesses particulares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 068/2023 de 13/03/2023 formulado pela servidora **LIZIANE GABRIELE COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - A licença para tratar de interesses particulares deferida no artigo anterior será de 13/03/2023 à 12/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

*Publicado em 13/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 22/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 074/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 069/2023 da servidora MICHELE POLIANA DE OLIVEIRA SILVA.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 97 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 069/2023, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 069/2023 de 13/03/2023, formulado pela servidora **MICHELE POLIANA DE OLIVEIRA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/03/2023 à 02/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

*Publicado em 13/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 22/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 075/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 070/2023 de JULIANA CÉLIA DE JESUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 070/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 070/2023 de 14/03/2023, formulado por **JULIANA CÉLIA DE JESUS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 36, II da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/03/2023 à 29/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

*Publicado em 14/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 22/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 076/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 071/2023 da servidora ROSILDA APARECIDA GOIS OLIVEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 071/2023, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 13 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 97 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 071/2023 de 15/03/2023, formulado pela servidora **ROSILDA APARECIDA GOIS OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 10/04/2023 à 09/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de Março de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Álvaro Edilânio de Souza, Recursos Humanos.**

*Publicado em 15/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 22/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

---

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças